C/2025/5740

23.10.2025

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.12097 — CLINIQUE SAINT AUGUSTIN / CLINIQUE TIVOLI-DUCOS / PBNA / HAD BORDEAUX MÉTROPOLE)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2025/5740)

1. Em 15 de outubro de 2025, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Clinique Saint-Augustin (França) controlada pela KKR & Co. Inc. («KKR», Estados Unidos),

— Clinique Tivoli-Ducos («Clinique Tivoli», França), controlada pelo Groupe Saint-Gatien (França),

— Polyclinique Bordeaux Nord Aquitaine («PBNA»), controlada pela GBNA Santé.

A Clinique Saint-Augustin, a Clinique Tivoli e a PBNA vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da HAD Bordeaux Métropole.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações numa empresa recém-criada que constitui uma empresa comum.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Clinique Saint-Augustin é um estabelecimento hospitalar privado de Bordéus,

— A Clinique Tivoli é um estabelecimento hospitalar privado de Bordéus,

— A PBNA é um estabelecimento hospitalar privado de Bordéus.

3. As atividades da empresa HAD Bordeaux Métropole serão as seguintes: serviços de hospitalização domiciliária para doentes nos municípios de Bordeaux Métropole.

4. Após análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada é suscetível de ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Contudo, isto não prejudica a decisão definitiva da Comissão.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Deve ser indicada a seguinte referência:

M.12097 — CLINIQUE SAINT AUGUSTIN / CLINIQUE TIVOLI-DUCOS / PBNA / HAD BORDEAUX MÉTROPOLE

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço de correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË